



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 39/CFO/2023

Relatoria: vereador Sandro Cândido Silva

Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de lei nº 34/2023 autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, do município de Juína, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Senhor Gleynei Ferreira Griz, designou a mim, Vereador Sandro Cândido Silva, para Relatoria do Projeto de Lei nº. 34/2023 que tramita nesta Casa de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório I:

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2024 do Poder Executivo Municipal compreendendo o Orçamento Fiscal dos Poderes do municipal, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e Indireta, do Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta.

Relatório II:

As peças orçamentarias são elaboradas tendo como princípio as determinações estabelecidas pela Constituição Federal, cito seu artigo 165, Lei Orgânica Municipal, artigo 105, que institui e rege sobre as leis orçamentárias, que por sua vez segue as orientações determinadas pela Lei Complementar Federal nº101/2000 que trata da organização orçamentária para setor público.

Considero importante abordar as diretrizes traçadas pelas Leis Orçamentarias em vigor do Plano Plurianual 2022/2025, Lei nº 1.986/2021 alterada pela Lei nº2.107/2027, e da Lei de Diretrizes Orçamentaria nº2.106/2023 do Município de Juína-MT, sendo elas instrumentos imprescindíveis para o planejamento e elaboração do Projeto de Lei Orçamentaria para o Exercício de 2024.

Observa-se, que a partir das discussões entorno do orçamento municipal o Poder Executivo consolidou o entendimento orçamentário para o Exercício de 2024 estimando uma receita para a Administração Direta no valor de R\$264.487.910,70 (duzentos e sessenta



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e dez Reais e setenta centavos) e para a Administração Indireta R\$7.704.000,00 (sete milhões e setecentos e quatro mil Reais), totalizando o orçamento geral no valor R\$ 272.191,910,73 (duzentos e setenta e dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e dez Reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativos da estimativa de receita, artigo 2º do Projeto.

II – CONCLUSÃO E VOTO:

O Poder Executivo seguiu as orientações Constitucionais e das Leis Municipal em vigor do PPA e LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias) para a elaboração da LOA (Lei Orçamentaria) fundamentando sua construção nos estudos realizados que compreendem estabelecimento de metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A estimativa de receita descrita no Artigo 2º, demonstrativo do anexos I, compreende as Receitas Correntes, Receita de Capital da Administração Direta e Indireta, e de forma detalhada o Anexo IV trás a demonstração da Receita por categoria econômica do Município de Juína estimando uma receita no valor de R\$272.191.910,73.

No artigo 3º estão fixadas as despesas do município no montante geral de R\$272.191.910,73 e demonstrada nos respectivos Anexos ao Projeto tratando das despesas por projeto atividade por órgão, função, subfunções, dos programas, fontes e recurso estabelecidos para Administração Direta e Indireta a fim de produzir um Orçamento equitativo de receita e despesas próximas da realidade econômica e do atendimento dos serviços públicos que contemplam metas e prioridades de cada Secretaria.

Nestes termos cabe registrar que o projeto de lei em curso atende a Municipalidade, esta em conformidade com as legislações orçamentárias públicas sendo confiado ao Poder Executivo Municipal zelar pela sua execução e cumprir fielmente as diretrizes estabelecidas.

Após uma análise meticulosa dos aspectos legais e técnicos, constatando que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e apresenta boa técnica legislativa, este Parecer recomenda o encaminhamento **do Projeto de Lei nº 34/2023** para continuidade.

Dessa forma, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação da matéria e, no MÉRITO, defendo sua aprovação em plenário.

Este é o posicionamento da Relatoria em relação ao assunto.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.

SANDRO CÂNDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER nº 39/CFO/2023 ao Projeto de Lei nº 34/2023

Em reunião, a comissão respalda o parecer do relator, opinando exclusivamente pela constitucionalidade e, no mérito, pela aprovação da tramitação da proposta, resultando em um **PARECER FAVORÁVEL**, que aguarda a decisão final do Eminente Plenário desta Casa. Este é o parecer, sujeito a considerações adicionais.

Sala das Comissões, 8 de dezembro de 2023.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro